



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 013/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 79.396,40 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 79.396,40 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.002.8.243.0042.5051 – Equipamentação Divisão Criança Adolescente e Juventude**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54.316,40

Fonte de Recursos: 0.813 – FIA Primeira Infância – (Superávit Financeiro)

##### **07.002.8.243.0042.6.020 – Divisão Gab. Dir. Soc. Ass. Criança Adolescente e Juventude**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.080,00

Fonte de Recursos: 0.813 – FIA Primeira Infância – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recurso: : 0.813 – FIA Primeira Infância – (Superávit Financeiro).

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/02/2022, Edição nº 2141

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

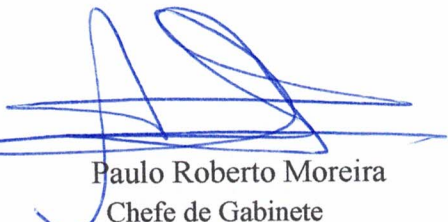
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

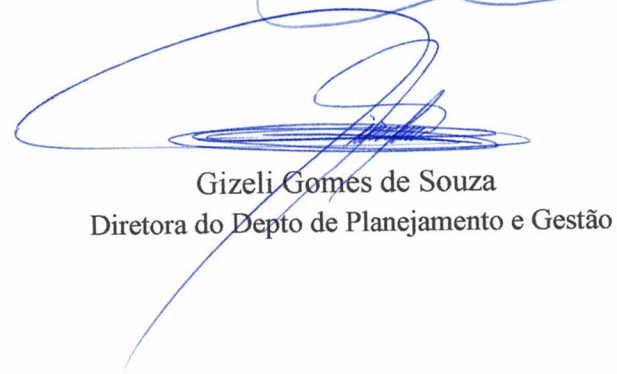
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.




Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora do Depto de Planejamento e Gestão



Orlando dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Assistência Social